

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

AVISO N.º 02/2020

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Arraiolos, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Arraiolos, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estagiários na 6.ª edição do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de Estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se de seguida a oferta de estágio:

Ref.ª estágio	Nível de qualificação	N.º estágios	Designação da Licenciatura
A	6	1	Licenciatura em Geografia, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica, Engenharia Topográfica

3. Plano do Estágio: O plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio: Município de Arraiolos.

7. Duração do estágio: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 (licenciado) – 724,04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, (4,77€/dia útil);
- Seguro que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de Estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular: A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a Habilitação Académica (HA), a Classificação Final Obtida (CFO), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), conforme se indica:

A Classificação da Avaliação Curricular, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;
- Superior ao grau exigido – 20 valores.

CFO – Classificação Final Obtida, média final da respetiva Licenciatura.

FP – Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação – 10 valores;
- Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;
- Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

- Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP – Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem experiência – 12 valores;
- 1 ano de experiência – 14 valores;
- 2 anos de experiência – 16 valores;
- Mais de 2 anos de experiência – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP):** será avaliada, confrontando os candidatos com a experiência mencionada no Curriculum Vitae. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Sentido Crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade de análise e de resolução de problemas do candidato, perante uma situação tipo que lhe é colocada. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Atitude e Motivação (AM):** pretende-se avaliar o comportamento do candidato em termos da capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal, apresentação, confiança e motivação para a realização do estágio. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Expressão e Fluência Verbal (EFV):** pretende-se avaliar a coerência e clareza do discurso, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;

A Classificação da Entrevista Individual, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = QEP + SC + AM + EFV$$

9.3. Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos métodos de seleção definidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo para formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas nos (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Arraiolos.

11. Formalização de candidaturas:

As candidaturas ao procedimento de seleção são formalizadas através do preenchimento do formulário, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Arraiolos, em (www.cm-arraiolos.pt).

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado, bem como dos seguintes elementos, sob pena de exclusão, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente.

11.3. As candidaturas deverão ser dirigidas à Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Serviço de Recursos Humanos ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça do Município, n.º 27 – 7040 – 027 ARRAIOLOS, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.4. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Informações complementares através do telefone: 266 490 240.

11.5. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.6 – Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, em caso de igualdade de classificação, é dada preferência aos candidatos:

- a) Residentes na área do Município de Arraiolos;
- b) Média obtida na licenciatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

12. Prazo de validade do procedimento: O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do Júri:

Ref.^a A)

Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogais efetivos:

1.º - José Manuel Valente Macau, Especialista de Informática;

2.º - Maria José Dias Polha – Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;
Helena Maria Falcão Pedreirinho – Técnica Superior.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri, será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Paços do Município de Arraiolos, 08 de junho de 2020

A Presidente da Câmara

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

PLANO DE ESTÁGIO

REF.^a A) – Licenciatura: Geografia, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Geográfica, Engenharia Topográfica

ÁREA FUNCIONAL:

Recolha de informação geográfica e cadastral

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em cartografia municipal.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Conhecimentos técnicos; Capacidade para organizar e programar as tarefas que lhe são atribuídas; Capacidade de analisar de forma crítica a informação inerente à realização das suas tarefas; Capacidade de trabalhar em equipa.

CONTEÚDO FUNCIONAL:

- . Aquisição e tratamento de informação geográfica georreferenciada;
- . Recolha, tratamento e interpretação de informação territorial através de métodos e técnicas de análise geográfica;
- . Desenvolvimento de projetos SIG, dotação de toda a informação geográfica, em ambiente SIG, de metadados de acordo com as normas em vigor;
- . Assegurar o desenvolvimento e manutenção de bases de dados de informação cartográfica de âmbito municipal;
- . Analisar todas as necessidades de informação geográfica na autarquia;
- . Promover e articular a partilha de informação geográfica relevante;
- . Atualização da cartografia de acordo com as alterações do território;
- . Elaboração de estudos de planeamento urbano, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia;
- . Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e gestão urbanística.

PLANO RESUMIDO:

conforme conteúdo funcional, sendo que o grau de exigência/complexidade das tarefas poderá aumentar no decorrer do estágio.

Local do estágio:

Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente

Orientador de estágio:

José Manuel Valente Macau

Duração do estágio:

12 meses não Prorrogáveis